

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Comunicado

Complementação da notificação de Tombamento publicada no Diário Oficial do Estado de 04-01-2012, Seção I, pág. 77, que não especificou com coordenadas UTM o perímetro das Cavas de Ouro Históricas do Jaraguá, nos bairros Morro Doce e Jardim Britânia, nesta Capital.

Notificação.

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado –, em sua sessão ordinária de 05-12-2011, Ata 1654, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura de estudo de Tombamento das Cavas de Ouro Históricas do Jaraguá, nos bairros Morro Doce e Jardim Britânia, nesta Capital, com área de proteção delimitada por polígonos descritos no Anexo I, assim discriminadas:

CAVAS	Área total (m²)	Perímetro total (m)
CAVA I: FALDAS DO MORRO DO QUEBRA - PÉ	35.400	915,6
CAVA II: JARDIM BRITÂNIA	17.170	973,4
CAVA III: MORRO DOCE	29.020	882,6
CAVA IV: PARQUE NOVA ANHANGUERA	35.750	861,2

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12-12-1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01-03-2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21-12-2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

ANEXO I

CAVAS DE OURO – Descrição dos Polígonos Obtidos por coordenadas do datum SAD 69 no sistema de projeções UTM, no fuso 23 Sul.

CAVA I – Faldas do Morro do Quebra-Pé

Coordenadas UTM DO POLÍGONO I PONTOS	COORD_E	COORD_N
1	317608,40	7406587,08
2	317633,16	7406584,17
3	317637,14	7406576,26
4	317634,20	7406550,41
5	317646,04	7406526,63
6	317676,78	7406511,84
7	317710,50	7406520,68
8	317726,32	7406546,45
9	317740,28	7406549,62
10	317768,98	7406518,63
11	317781,85	7406510,81
12	317818,48	7406466,19
13	317855,22	7406380,02
14	317871,09	7406369,04
15	317881,91	7406370,06
16	317886,90	7406355,17
17	317871,01	7406350,21
18	317864,08	7406332,40
19	317855,13	7406328,41
20	317802,62	7406335,40
21	317759,02	7406341,29
22	317731,34	7406348,25
23	317707,52	7406365,13
24	317681,79	7406379,98
25	317600,48	7406516,76
26	317608,40	7406587,08

CAVA II – Jardim Britânia

Coordenadas UTM do polígono II PONTOS	COORD_E	COORD_N
1	317164,94	7406950,85
2	317187,76	7406948,81
3	317200,59	7406960,71
4	317283,83	7406924,09
5	317385,88	7406869,53
6	317411,65	7406851,68
7	317403,74	7406830,87
8	317535,53	7406735,81
9	317530,62	7406694,11
10	317395,79	7406771,41
11	317375,05	7406787,32
12	317348,25	7406838,82
13	317331,42	7406852,68
14	317298,73	7406892,37
15	317280,82	7406886,83
16	317200,60	7406935,34
17	317170,91	7406939,96
18	317164,94	7406950,85

CAVA III – Morro Doce

Coordenadas UTM do polígono III PONTOS	COORD_E	COORD_N
1	316707,03	7407292,39
2	316705,68	7407318,29
3	316711,50	7407318,25
4	316712,13	7407333,76
5	316717,94	7407335,05
6	316725,72	7407325,96
7	316731,56	7407324,71
8	316739,98	7407305,32
9	316735,38	7407297,61
10	316756,10	7407274,95
11	316765,78	7407260,78
12	316777,40	7407271,78
13	316770,94	7407281,44
14	316779,38	7407292,40
15	316775,52	7407299,55
16	316779,98	7407302,16
17	316793,63	7407305,32
18	316811,02	7407279,50
19	316853,67	7407211,59
20	316878,19	7407219,98
21	316885,38	7407233,58
22	316906,66	7407232,29
23	316910,54	7407223,93
24	316894,42	7407172,89
25	316856,97	7407168,32
26	316812,94	7407092,12
27	316656,63	7407203,26
28	316680,72	7407262,60
29	316691,93	7407290,09
30	316707,03	7407292,39

CAVA IV – Parque Nova Anhanguera

Coordenadas UTM do polígono IV PONTOS	COORD_E	COORD_N
1	316435,38	7407684,75
2	316556,33	7407730,45
3	316568,86	7407701,70
4	316600,54	7407709,74
5	316621,19	7407636,11
6	316648,41	7407641,22
7	316664,69	7407548,38
8	316643,26	7407521,09
9	316642,55	7407496,05
10	316629,30	7407476,84
11	316614,48	7407476,88
12	316599,07	7407507,80
13	316573,23	7407507,04
14	316554,83	7407531,39
15	316539,31	7407521,79
16	316525,37	7407501,12
17	316503,19	7407533,63
18	316470,76	7407528,46
19	316476,70	7407567,53
20	316435,38	7407684,75